

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALDEIA DA MATA
JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS DIAS, Presidente
da Câmara Municipal de CRATO, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de
ALDEIA DA MATA iniciam as operações de votação
a partir das **08.00 horas do dia 10 de março de 2024** no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em EDIFÍCIO DA JUNTA FREGUESIA
(do eleitor ALBERTO CONCEIÇÃO PASSOS ao eleitor VIVALDO ANTONIO F. FERREIRA)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

CRATO 23 de FEVEREIRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

(assinatura e autenticação)